



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 19/2013

PROCESSO N. 085/2013 – SJRO
PREGÃO N. 10/2013
VALIDADE: 09/08/2013 a 08/08/2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de materiais diversos, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Bens permanentes diversos, conforme especificações contidas na cláusula 5ª, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª aos fornecedores elencados na cláusula 8ª.

Cláusula 2ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 3ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 4ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor exclusivamente para as contratações firmadas durante sua vigência nominal.

Cláusula 5ª: DO MATERIAL - ESPECIFICAÇÕES

item	Material
------	----------

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

item	Material
24	Carrinho para carregar processo, em metal cromado, com 2 rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento, elástico com presilha tipo gancho. Dimensões: 95 x 30 x 35 cm; capacidade de carga: 90 kg. Marca/Modelo: Stopcar SC001/100
25	Carrinho industrial para transporte de material, dupla plataforma, dimensões de 95 x 60 cm e altura de 905 cm. Em aço. Com quatro rodízios, sendo dois deles direcionáveis (móveis) e dois não direcionáveis. Marca/Modelo: Stopcar B707

Cláusula 6ª: DO MATERIAL – QUANTIDADES E PREÇOS

item	Material (resumido)	Qtde	Valores (R\$)	
			unitário	total
24	Carrinho para carregar processo	13	192,99	2.508,87
25	Carrinho industrial dupla plataforma	2	784,99	1.569,98
TOTAL REGISTRADO			4.078,85	

Cláusula 7ª: DA ENTREGA

Os materiais devem ser entregues no endereço indicado em cada nota de empenho, que poderão ser:

- Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.
- Subseção Judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.
- Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, av. Duque de Caxias nº 2409, Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000.
- Subseção Judiciária de Vilhena: av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196, S-34, Vilhena/RO, CEP 76980-000.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete e montagem correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados do fornecedor a seguir indicado:

Item ou Grupo	1º Fornecedor
Item 24	Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP
Item 25	

Empresa: Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ: 11.464.383/0001-75, Endereço: Rua Salvador da Silva Porto, 20, Forquilha - São José - SC; CEP: 88.106-692 Telefone: (48) 3259-8798 e-mail: goldsc9@gmail.com

Representante legal: nome: Ruth Méier Silveira, CPF: 010.137.709-60; Cargo/função: Representante Legal

Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item ou grupo, conforme a cláusula 8ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§1º. Decidida a compra, a Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

§2º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na cláusula 7ª desta ARP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio ou Seção de Administração Financeira e Patrimonial das Subseções, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

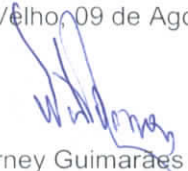
15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2013.


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da SECAD
Seção Judiciária de Rondônia


Ruth Méier Silveira
Gold Comércio de Equipamentos Ltda – EPP
Representante Legal

11.464.383/0001-75
GOLD COM. DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP
R. Salvador da Silva Forto, 20
Forquithinhas - São José - SC
CEP: 88.106-692



Processo: 754/2013-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau no Piauí. Contratada: Betânia Serviços Gerais Ltda. Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato n. 32/2012. Objeto: prorrogar por 12(doze) meses a vigência, a partir de 06/09/2013. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Programas de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3390.37.01. Data de assinatura: 05/08/2013. Assinam: Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, Diretor do Foro, pela Contratante, e Joseanne Alves dos Santos Soares, Diretor, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 853/2013-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratado: Instituto de Desenvolvimento de Habilidades - IDEHA. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 2.690,00. Declaração de inexigibilidade por Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação: por Geraldo Magela e Silva Meneses - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro. Data da declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação: 26.07.2013.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - UASG 090005

Nº Processo: 580/2013-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de PABX IP (com Gateway E1, incluindo Gateway FXS para faxes, incorporados ou não) e telefones IP, para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, sediada na Rua Frade Macedo, 1054 Bairro Aldeia, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, Nº 7315 - Bairro: Redenção, TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 12/08/2013) 090005-00001-2013NE000057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013 - UASG 090005

Nº Processo: 738/2013-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo de carga tipo caminhão (3/4), novo e de primeiro uso, ano 2013, cabina em estrutura em aço, com carroceria em duraluminio instalada para a Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, Nº 7315 - Bairro: Redenção, TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA DA SILVA FREIRE
Pregoeira

(SIDE - 12/08/2013) 090005-00001-2013NE000057

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 84/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e gêneros alimentícios, consoante as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

FRANCISCO JOAQUIM DO CARMO PINTO
Pregoeiro

(SIDE - 12/08/2013) 090025-00001-2013NE0000128

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfpi.jus.br, no link transparência/licitações:
PROCESSO: 324/2012-JFRO. Pregão Eletrônico 12/2013. VIGÊNCIA da ata: 12/08/2013 a 11/08/2014.
ARP n. 20/2013. Objeto: Registrador eletrônico biométrico de ponte. Fornecedores: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24, e Cristiano Miguel da Costa ME, CNPJ 07.652.413/0001-08. Valor total registrado: R\$ 18.551,01.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra está publicada em www.jfpi.jus.br, link transparência:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atacertificacao.html>, pelo código 00032013081300162

PROCESSO 085/2013-JFRO

VIGÊNCIA das atas: 09.08.2013 a 08.08.2014.
ARP n. 08/2013. Fornecedor: Nadja Marina Pires EPP, CNPJ 11.130.958/0001-86. Material: fax e liquidificador. Valor registrado: R\$ 3.992,00.

ARP n. 09/2013. Fornecedor: Office do Brasil Importação e Exportação Ltda EPP, CNPJ 11.094.173/0001-32. Material: telefone sem fio. Valor registrado: R\$ 1.192,50.

ARP n. 10/2013. Fornecedor: Star Comércio de Suprimentos Ltda ME, CNPJ 05.252.941/0001-36. Material: bens diversos. Valor registrado: R\$ 10.723,70.

ARP n. 11/2013. Fornecedor: Website Acessórios e Suprimentos Ltda EPP, CNPJ 04.187.462/0001-10. Material: microondas. Valor registrado: R\$ 360,00.

ARP n. 12/2013. Fornecedor: Comercial Bele Importação e Exportação Ltda EPP, CNPJ 01.64.219/0001-96. Material: bens diversos. Valor registrado: R\$ 9.906,13.

ARP n. 13/2013. Fornecedor: Fort Safe Comércio de Coifas e Móveis Ltda ME, CNPJ 08.208.924/0001-90. Material: cofre. Valor registrado: R\$ 2.710,00.

ARP n. 14/2013. Fornecedor: Diego Rodrigues Farcia - Ferramentas ME, CNPJ 11.139.478/0001-13. Material: furadeira. Valor registrado: R\$ 494,00.

ARP n. 15/2013. Fornecedor: Conte Comércio e Indústria de Móveis Ltda EPP, CNPJ 79.434.601/0001-62. Material: sofás. Valor registrado: R\$ 5.694,00.

ARP n. 16/2013. Fornecedor: Ayres & Vargas Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 17.506.964/0001-09. Material: estantes em aço. Valor registrado: R\$ 19.140,00.

ARP n. 17/2013. Fornecedor: Wite Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, CNPJ 05.634.834/0001-72. Material: estantes para livros. Valor registrado: R\$ 4.700,00.

ARP n. 18/2013. Fornecedor: Troiana Equipamentos Ltda ME, CNPJ 14.177.036/0001-50. Material: escada média. Valor registrado: R\$ 999,50.

ARP n. 19/2013. Fornecedor: Gold Comércio de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 11.464.383/0001-75. Material: carrinhos. Valor registrado: R\$ 4.078,85.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - UASG 090038

Nº Processo: 247/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender demandas da Seccional e Subseções de Araguaína e Gurupi da Justiça Federal do Tocantins. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lotes 3/4 Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2013 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 12/08/2013) 090038-00001-2013NE000044

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento 05/2013, Proc. 201343000085000850152000342 - JF/TO, celebrado entre a União Federal, através da Seção Judiciária do Tocantins e EDNA OLIVEIRA LOTUFO MANZANO, CPF n. 530.974.911-04. OBJETO: prestação de serviços de fonoaudiologia. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2013. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, art.25, caput e Regulamento Geral do PRO-SOCIAL. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento. Programa de Trabalho: 000859 elemento de despesa: 3.3.90.36.00, nota de empenho: 2013NE000037, emitida em 28/01/2013, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária do Tocantins o Diretor da Secretaria Administrativa da SJ/TO, Ricardo Antonio Nogueira Pereira e pela Credenciada Edna Oliveira Lotufo Manzano.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO SECRETARIA-GERAL SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 49/2013, firmado em 7/8/2013 com a ATAC-FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de detecção e combate a incêndio. Amparo: Leis: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2013/355; Vigência: 8/8/2013 a 7/8/2015; PT.: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 522.499,20. Empenho: 2013NE01040, de 15/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Renato de Oliveira Bizerra, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 51/2013, firmado em 7/8/2013 com a MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, Objeto: prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos; Amparo: Leis: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2013/614; Vigência: 7/8/2013 a 6/8/2015; PT.: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 2.999.872,32. Empenho: 2013NE01076, de 34/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Felipe dos Santos Ramalho, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 52/2013, firmado em 7/8/2013 com a ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores; Amparo: Leis: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2013/711; Vigência: 8/8/2013 a 7/8/2014; PT.: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 28.149,00. Empenho: 2013NE01066, de 19/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Carlos Roberto Furtado, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo RJ-EOF-2013/917. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, de 5 (cinco) elevadores da marca Thyssenkrupp, localizados no Bloco B do prédio da Av. Venezuela 134, Centro. Justificativa: Manutenção dos serviços. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 23.400,00. Empresa contratada: ABMR Conservadora de Elevadores Ltda (CNPJ: 04.615.160/0001-04). Procedimento reconhecido pelo Dra. Patricia Reis Longhi, Diretora da Secretaria Geral e autorizado pelo Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, em 12/08/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/13

Nº Processo: RJ-EOF-2013/0884. Contratação de empresa no ramo de engenharia para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma da iluminação dos salões e reforma de telhado e de fachadas do imóvel situado na Rua São Januário 433, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência). Abertura: 29.08.13 às 14:00 h. Retirada de editais: solicitar através do e-mail licitacoes@jfpi.jus.br, contendo os dados da empresa. Maiores informações em Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - Tel. (21) 3218-9751 / 9767 - Horário de 11 às 17 horas.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013

PROCESSO nº JFES-EOF-2013/00278
OBJETO: Aquisição, por lotes, de equipamentos diversos e insumos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27/08/2013, às 13h00.
LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br.
OBS: Cópia do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações pelo tel. (027) 3183-5105 (12-às 19 horas), fax: 3183-5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº III/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de "Unidade de Sistema de Corrente Alternada" (USCA) em Grupo Gerador STEIMAC - GMG 450-405 KVA. Recebimento das propostas: até 26/08/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº III/2013

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, no Fórum Federal de Marília. Recebimento das propostas: até 26/08/2013, às 12h45, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de agosto de 2013.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.